



PORTARIA Nº 024/2024

De 17 de janeiro de 2024

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2017, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2200/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **002/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1671/2017 de 17 de Janeiro de 2017, Lei Municipal 1753/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1815/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal 1892 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal nº 1951/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2036/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2106/2022 de 26 de Dezembro de 2022, e Lei Municipal 2200/2023 de 05 de dezembro de 2023 o **Médico Pediatra**, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **06 de Fevereiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2025**.

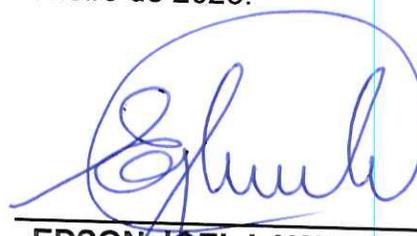
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no
Painel de Publicações Oficiais
da Prefeitura Municipal de Cerro
Branco em 17/01/2024

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal